



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**18 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

18.1 As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum de São Miguel do Guamá.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel do Guamá, 25 de janeiro de 2021

**FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**

CPF nº 623.280.262-49  
CONTRATANTE

**MARIA LINDALVA LIMA PINHEIRO**

CPF Nº 423.052.842-68  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**